



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Instagram / Facebook: @robertofrajola | WhatsApp: 13 99728-7326

REQUERIMENTO Nº 05/2026

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2190, de 28 de junho de 2024, estabelece que 5% (cinco por cento) do valor total pago em cachês a artistas de renome internacional e nacional em eventos promovidos ou subsidiados pelo município serão destinados ao fomento de artistas locais;

CONSIDERANDO que, conforme amplamente divulgado, o evento "Ilha Verão" teve gastos totais com cachês de artistas da ordem de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);

CONSIDERANDO que, aplicando-se o percentual estabelecido pela Lei nº 2190/2024, o valor destinado ao fomento de artistas locais deve ser de aproximadamente R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), correspondente a 5% do montante total;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso II, da referida lei estabelece que os recursos arrecadados serão utilizados, entre outras finalidades, para a "contratação de shows com artistas locais para eventos municipais";

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei nº 2190/2024 determina que a Divisão Municipal de Cultura é responsável pela gestão dos recursos e deve publicar anualmente um relatório detalhado das atividades financiadas;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e efetivo cumprimento da legislação municipal, garantindo que os artistas locais tenham acesso às oportunidades previstas em lei;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o duto e soberano plenário para que, se aprovado for, oficie-se à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **DRA. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, solicitando que sejam encaminhadas as seguintes informações:

1. Informar o valor exato destinado ao fomento de artistas locais, correspondente a 5% dos cachês pagos a artistas renomados no evento "**Ilha Verão**", em cumprimento à Lei Municipal nº 2190/2024;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Instagram / Facebook: @robertofrajola | WhatsApp: 13 99728-7326

2. Apresentar o **cronograma detalhado de contratação** dos artistas locais a serem beneficiados com os recursos provenientes da **Lei nº 2190/2024**, incluindo: critérios de seleção, número de artistas a serem contratados e prazos para conclusão do processo seletivo;

3. Apresentar o **cronograma de apresentações** dos artistas locais contratados, discriminando:

- Datas previstas;
- Locais dos eventos;
- Nomes dos artistas selecionados;
- Valores individuais ou coletivos dos cachês a serem pagos.

4. Informar se já foi criado o **Comitê Gestor** previsto no artigo 5º da Lei nº 2190/2024, composto por representantes da Divisão Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, artistas locais e membros da sociedade civil organizada, responsável por monitorar a aplicação dos recursos;

5. Caso o Comitê Gestor ainda não tenha sido instituído, **informar os motivos** e o prazo previsto para sua criação;

6. Disponibilizar cópia do relatório ou documento que demonstre a publicação dos critérios de **seleção e distribuição dos recursos**, conforme estabelecido no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 2190/2024.

Plenário dos Emancipadores, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador | Progressistas